



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 04 / 07 / 2022
Cafete

DECRETO N° 17.784, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS QUALIFICADAS
PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o aumento significativo do número de casos de COVID-19 no Município de Nova Venécia;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado o uso obrigatório, adequado e contínuo de máscaras, cobrindo adequadamente nariz e boca, em todas as repartições do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

André Wiler Silva Fagundes
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito